

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## Número Extraordinário

## **SUMÁRIO**

SECRETARIADO TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL: Calendário Eleições Presidenciais.

### CALENDÁRIO ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS

Nos termos previstos no artigo 13 da lei nº7/2006 de 28 de dezembro, na sua atual redação, o Director Geral do STAE, no uso da sua competencia, manda publicar o calendário eleitoral para a eleição do Presidente da República, de acordo com a seguinte quadro:

No.	ACONTECIMENTO	BASE LEGAL Lei no. 7/2006	DATA	OBSERVAÇÕES				
MARCAÇÃO DA ELEIÇÃO E CALENDÁRIO								
1	Decreto do Presidente da República: marcação da data de eleição para Presidente República	Art. 12° n° 1	14/01/2022	Publicado no dia seguente				
2	Publicação Decreto do Presidente da República		15/01/2022	Publicado no Jornal da República				
3	STAE publica o calendário das operações eleitorais	Art. 13.°	De 15 a 23/01/2022	Publicar 8 dias seguintes a publicação do decreto presidencial que marca a data da eleição.				
CANDIDATURAS E RESPECTIVO CONTENCIOSO								
4	Termo do prazo para apresentação de candidaturas ao Presidente Tribunal de Recurso	Art.16°	15/01/2022 a 04/02/2022	A apresentar no prazo 20 dias a contar da data da publicação do decreto presidencial				
5	O STJ verifica a regularidade do processo, de autenticidade dos documentos e a elegibilidade dos candidatos	Art.19.°	Assim que receber as candidaturas	Tribunal tem apoio do STAE				
6	Prazo para suprir irregularidades caso o Presidente do STJ notifique os representantes dos candidatos	Art.19.°, n.° 4	2 dias após a notificação	Verificando-se irregularidades é notificado o representante do candidato				
7	Decisão do Tribunal de Recurso sobre suprimento de candidaturas	Art.19.°, n.° 5	4/02/2022 a 14/02/2022	decisão em 10 dias, notificada a todos representantes, STAE e CNE				
8	Interposição de recurso para colectivo do Tribunal de Recurso sobre admissão / rejeição de candidaturas	Art.20° n.° 1	15/02/2022	Interposição em 1 dia				
9	Decisão sobre recursos de admissão / rejeição de candidaturas (Tribunal de Recurso)	Art. 20° n.° 3	16/02/2022 a 17/02/2022	Decisão em 2 dias				

## Jornal da República

10	Tribunal de Recurso comunica STAE e CNE a relação das candidaturas definitivamente admitidas	Art.22°	17/02/2022					
11	STAE divulga publicamente as candidaturas definitivamente admitidas na comunicação social	Art. 22.° n.° 2	18/02/2022 a 20/02/2022	Durante 3 dias consecutivos				
	CONSTITUIÇÃO DOS CENTROS DE VOTAÇÃO E ESTAÇÕES DE VOTO							
12	O STAE divulga o número e o local dos centros de votação e estações de voto	Art. 31° n.° 3	17/02/2022	30 dias antes do dia da eleição				
CAMPANHA ELEITORAL								
13	Período da Campanha Eleitoral	Art.27°	02/03/2022 a 16/03/2022	Duração 15 dias e termina 2 dias antes do dia da eleição				
	VOTAÇÃO E A	APURAMENTO :	DE RESULTADOS					
14	Dia de eleição		19/03/2022					
15	Início da contagem dos votos nos centros de votação e envio das urnas para apuramento Municipal	Art. 44° n.° 1	19/03/2022	Início de contagem após o encerramento de estações de voto				
16	Apuramento Municipal dos resultados e envio da acta eleitoral e demais elementos (votos nulos,protestados e reclamações que existam) para CNE	Art.45° n.° 3	19/03/2022 a 21/03/2022	Envio para CNE até 3 dias a contar da data de eleição, com cópia ao STAE				
17	Apuramento final dos resultados nacional (CNE)	Art.46°, 1	22/.03/2022 a 24/03/2022	72 horas (3 dias)				
18	A CNE elabora a acta do apuramento do resultado nacional provisória e afixa-a na sua sede, com cópia para o STAE e órgãos de informação	Art.46°, 2	25/03/2022 a 27/03/2022	72 horas (3 dias)				
19	Interposição de recurso do resultado nacional provisório para o Tribunal de Recurso	Art.47° n.° 1	28/03/2022	Até 24 horas a contar da afixação (1 dia)				
20	Tribunal de Recurso decide recursos	Art.47° n.° 1	29/03/2022	Tribunal decide em 24 horas (1 dia)				
21	A CNE remete acta dos resultados ao Tribunal de Recurso, caso não haja recurso	Art.47° n.° 2	29/03/2022	Decorrido o prazo de recurso				
22	O Tribunal de Recurso analisa a documentação enviada pela CNE, valida os resultados, proclama o resultado e anuncia o número de eleitores inscritos, votantes, votos em branco, nulos e votos atribuídos a cada candidato.	Art.48° n.°1	30/03/2022 a 01/04/2022	72 horas (3 dias) - prazo contado a partir do recebimento da documentação				
23	Publicação no Jornal da República do acordão do Tribunal de Recurso	Art.48° n.°2	01/04/2022					
		EGUNDA VOTA	ÇAO					
24	Presidente do Tribunal de Recurso emite Aviso indicando candidatos a segunda votação e procede ao sorteio de candidaturas para ordenação de boletins de voto (Tribunal de Recurso)	Art.50°	01/04/2022					
25	Período da campanha eleitoral	Art.49°	02/04/2022 a 16/04/2022	Duração 15 dias e termina 2 dias antes do dia da eleição				
26	Dia da eleição: segunda votação	Art.49°	19/04/2022					
27	Início da contagem dos votos nos centros de votação e envio das urnas para apuramento Municipal	Art.49°	19/04/2022	Início após encerramento votação				

# Jornal da República

28	Apuramento Municipal dos resultados e envio da acta eleitoral e demais elementos (votos nulos, protestados e reclamações que existam) para CNE	Art.49°	19/04/2022 a 21 /04/2022	Envio para CNE até 3 dias a contar da data de eleição, com cópia ao STAE
29	Apuramento final dos resultados nacional (CNE)	Art.49°	22/04/2022 a 24/04/2022	72 horas (3 dias)
30	A CNE elabora a acta do apuramento dos resultados nacional provisória e afixa-a na sua sede, com cópia para o STAE e órgãos de informação	Art.49°	25/04/2022 a 27/04/2022	72 horas (3 dias)
31	interposição de recurso dos resultados nacionais provisórios para o Tribunal de Recurso	Art.49°	28/04/2022	Até 24 horas a contar da afixação (1 dia)
32	Tribunal de Recurso decide recursos	Art.49°	29/04/2022	Tribunal decide em 24 horas ( 1 dia)
33	A CNE remete acta dos resultados ao Tribunal de Recurso, caso não haja recurso	Art.49°	29/04/2022	decorrido o prazo de recurso
34	O Tribunal de Recurso analisa a documentação enviada pela CNE, valida os resultados e proclama o resultado e anuncia o número de eleitores inscritos, votantes, votos em branco e nulos e votos atribuídos a cada candidato.	Art.49°	30/04/2022 a 02/05/2022	72 horas ( 3 dias) - prazo contado a partir do recebimento da documentação
35	Publicação no Jornal da República do acordão do Tribunal de Recurso	Art.49°	02/05/2022	

Dili, 17 de Janeiro de 2022

Acilíno Manuel Branco Director-Geral